



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.777, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 261.140,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0129)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média / Alta Complexidade
Valor do Crédito: 9.000,00
Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB
Valor do Crédito: 23.200,00

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0138)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB
Valor do Crédito: 23.400,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0142)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB
Valor do Crédito: 23.400,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0152)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média / Alta Complexidade
Valor do Crédito: 10.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0156)
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0003 - Saúde – Média / Alta Complexidade
Valor do Crédito: 55.000,00
Aplicação: 300.0026 – Saúde – CAPS I
Valor do Crédito: 13.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. EPIDEMIOLÓGICA
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0186)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0015 – Saúde – Vigilância Epidemiológica
Valor do Crédito: 36.000,00

Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.242.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DO CREAS



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0232)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0018 – Assistência Social - Proteção Social Especial - Pessoa Idosa
Valor do Crédito: 4.380,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0236)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0002 – Assistência Social - PAEFI
Valor do Crédito: 5.000,00

Aplicação: 500.0061 – Serviço de Medida Socioeducativa - MSE
Valor do Crédito: 5.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0241)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0002 – Assistência Social - PAEFI
Valor do Crédito: 10.000,00

Aplicação: 500.0061 – Serviço de Medida Socioeducativa - MSE
Valor do Crédito: 10.000,00

Func. Programática: 08.242.0007-2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0256)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0019 – Assistência Social-Proteção Social Pessoa c/ Deficiência
Valor do Crédito: 23.760,00

Func. Programática: 08.243.0007-2.030 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0263)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0054 – Serv. Acolhim. P/ Crianças, Adolesc. e Jovens PAC I
Valor do Crédito: 10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 261.140,00

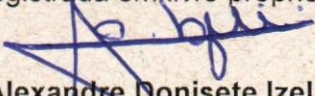
Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de outubro de 2018.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração